



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antonio
UMA NOVA CIDADE

L E I Nº 5.107, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS ”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei.

Art. 1º. Fica denominada de Rua “**MELORINO MACHADO DA LUZ**”,
a existente iniciando no cunhal da rua Pedro Nunes da Silva, com 200 metros de extensão,
conforme mapa apenso.

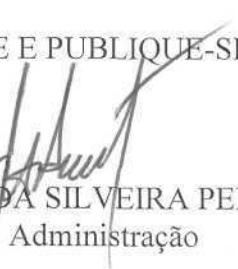
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de dezembro de 2006


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

SAVALE IMÓVEIS

CRECI 21.947-1

Compra, Venda e Locações de Imóveis

Fone/Fax: (51) 3662.2001 - 3662.3480

www.savaleimoveis.com.br

Cel. Victor Villa Verde, 536 - Santo Antônio da Patrulha



Santo da Pa

